

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER À LUZ DOS GÊNEROS DO DISCURSO DE MIKHAIL BAKHTIN

Cyntia dos Santos Jorge (UENF)

cyntiasj@gmail.com

Ellen Nolasco Cortat (UENF)

ellencortat@gmail.com

Nathalia Reis de Medeiros (UENF)

nathalia.reism@gmail.com

RESUMO

Considerando que o boletim de ocorrência é o documento utilizado pelos órgãos da Polícia Civil para registro da notícia do crime, em que o policial condutor descreve os fatos, crimes e/ou infração penal, que devem ser apurados por meio da atividade de Polícia Judiciária, objetiva-se realizar uma análise do discurso da vítima de violência contra a mulher, traduzido pelo policial no boletim de ocorrência. Para tanto, procede-se à investigação de natureza qualitativa do gênero boletim de ocorrência, baseando-se nas reflexões de Ingedore Koch e Vanda Elias (2015) e Mikhail Bakhtin (1992), da violência contra a mulher e da Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/06, sob as perspectivas de Colossi e Falke (2013), Zafalon (2014) e das concepções de gêneros do discurso, sob a ótica de Bakhtin (1992). Deste modo, observa-se que inexistente norma que determine a forma e o conteúdo de elaboração do documento alhures, e que o enunciado que consta nesse documento oficial é resultado de múltiplas vozes, o que permite concluir que se trata de um documento padronizado, objetivo e que traz destinatários específicos, os quais delineiam boa parte das escolhas do que ali restará como enunciado final.

Palavras-chave:

Boletim de ocorrência. Gênero do discurso. Violência contra a mulher.

ABSTRACT

Considering that the police report is the document used by the Civil Police agencies to record the news of the crime, in which the police officer describes the facts, crimes and/or criminal infraction, which must be investigated through the activity of the Judicial Police, this study aims to conduct an analysis of the discourse of the victim of violence against women, translated by the police officer in the police report. For this, we proceeded to a qualitative investigation of the gender of the police report, based on the reflections of Ingedore Koch and Vanda Elias (2015) and Mikhail Bakhtin(1992), of violence against women and the Maria da Penha Law – Law No. 11.340/06, from the perspectives of Colossi and Falke (2013), Zafalon (2014) and the conceptions of genres of discourse, from the perspective of Bakhtin (1992). In this way, it is observed that there is no norm that determines the form and content of the elaboration of the document elsewhere, and that the enunciation contained in this official document is the result of multiple voices, which allows us to conclude that it is a standardized,

objective document with specific recipients, who delineate many of the choices of what will remain as the final enunciation. The term “digital literacy” refers to reading, writing and communication practices made possible by digital media. The article explores the impact of such digital practices on language learning, examining a) the new needs of language learners in the digital age and b) new globalized on line contexts for language learning. Topics covered include digital translation of language learners on social networking sites, evidence of language learning in YouTube comments outside the classroom, socializing languages in writing projects and the digital practices of language teachers inside and outside the classroom.

Keywords:

Gender of discourse. Report of occurrence. Violence against women.

1. Introdução

O presente artigo tem como objeto de estudo os desdobramentos que permeiam o gênero textual boletim de ocorrência, enquanto denúncia da violência contra mulher e a Lei Maria da Penha. Tanto a pauta sobre o gênero textual boletim quanto a violência contra mulher possuem funções de grande importância para os estudos linguísticos e a sociedade de forma geral.

A ideia para essa pesquisa surgiu a partir da inquietação sobre os enunciados das vítimas de violência contra mulher que aparecem ou são silenciados no boletim de ocorrência, documento específico que registra esse fato. Para tanto, as pesquisadoras, mestrandas do Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem, cursistas da disciplina Linguística, com graduações em Ciências Sociais, Direito e Letras, partem da formação interdisciplinar, característica também do programa, para uma análise que envolva a questão social da violência contra a mulher, e a enunciação que se dá dessa violência no gênero boletim de ocorrência.

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, uma vez que se preocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não é quantificado, bem como porque “(...) trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (MINAYO, 2009, p. 21), ou seja, um conjunto de fenômenos humanos que compreendem a realidade social. É bibliográfica, com análises que se baseiam em livros e artigos científicos. É também uma pesquisa documental, pois explora o corpus constituído por um Boletim de Ocorrência Policial, doravante BO, integrante do Sistema de Gêneros

da Polícia Judiciária, que possui relação com o crime de violência doméstica praticado contra a mulher.

No instante em que uma mulher comparece, ou realiza um telefonema solicitando apoio policial, para efetuar uma denúncia, um registro da ocorrência é feito, o documento resultante deste registro chama-se boletim de ocorrência. É de intuito do seguinte trabalho detalhar esse registro, bem como a sua classificação enquanto um gênero textual.

As principais características desse gênero textual serão descritas, além da abordagem sobre a violência contra mulher, adentrando a Lei Maria da Penha, cruzando elementos significativos do boletim de ocorrência de violência contra mulher e as noções de gênero do discurso, propostas por Mikhail Bakhtin (1992).

2. *O gênero textual boletim de ocorrência*

O primeiro passo para se discutir o gênero textual “boletim de ocorrência” é compreender, separadamente, o que se trata desses dois elementos: o gênero textual e o boletim de ocorrência. O ponto inicial dessa discussão se dará sobre o que é teoricamente um gênero textual e o gênero discursivo abordado por Mikhail Bakhtin.

Em seu livro “Ler e Escrever, estratégias de produção textual”, Ingedore Koch e Vanda Elias (2015) pontuam em consonância com Bakhtin (1992), precursor dos estudos sobre gêneros, que todas as esferas da atividade humana, independente de suas variedades, estão sempre ligadas à utilização da língua.

Sendo de intuito do gênero textual representar as utilizações da língua em suas infinitas esferas comunicativas da atividade humana, por consequência, o conceito de gênero possui caráter diverso e variado. A seguir consta uma contribuição de Mikhail Bakhtin (1992) em seu livro *Estética da Criação Verbal*, no capítulo intitulado “Os Gêneros do Discurso”.

Esses enunciados refletem as condições específicas e as finalidades de cada referido campo não só por seu conteúdo (temático) e pelo estilo de linguagem, ou seja, pela seleção dos recursos lexicais, fraseológicos e gramaticais da língua mas, acima de tudo, por sua construção posicional. [...] Evidentemente, cada enunciado particular é individual, mas cada campo de utilização da língua elabora seus tipos relativamente

estáveis de enunciados, os quais denominamos gêneros do discurso (BAKHTIN, 1992, p. 261-2)

A partir dessa perspectiva bakhtiniana, percebe-se que os gêneros possuem uma conexão com a vida social. Seguindo essa linha de raciocínio, pode-se, também, afirmar que o estudo sobre os gêneros textuais tem como objetivo explorar os variados efeitos de sentido que a comunicação proporciona durante a vida social humana.

Todas as produções, sejam elas orais ou escritas, baseiam-se em formas-padrão relativamente estáveis de estruturação pertencentes a uma classe maior denominada “gênero”. Seu estudo contribui significativamente para compreensão do processamento cognitivo do texto (Cf. KOCH, 2015).

Vale destacar que esse presente trabalho aponta que gêneros discursivos e textuais não são sinônimos exatos. Os gêneros discursivos, como apontado por Bakhtin (1992), propõem uma conexão entre linguagem e a vida social, em que a linguagem se amarra a vida por meio de enunciados concretos, da mesma forma que por meio dos enunciados a vida é introduzida na linguagem. Os gêneros textuais, por sua vez, pautam a sua definição sobre as realizações linguísticas concretas relativamente estáveis de estruturação definidas por propriedades sócio-comunicativas (Cf. KOCH, 2015; MARCUSCHI, 2002, p. 23).

Quando um texto é produzido, independente de qual seja o seu gênero discursivo, Maria Luiza Abaurre (2007) diz que é necessário decidir se o texto terá como objetivo narrar algum acontecimento, expor ideias, argumentar, descrever determinada situação, dar instruções ou ordens. Em cada um desses casos há estruturas específicas e características pertinentes à sua composição. Este trabalho busca analisar a estrutura e as características do gênero boletim de ocorrência.

Pode-se dizer que o boletim de ocorrência é um documento firmado em razão de um fato que mereça um registro policial. Há uma tabela informativa sobre as infrações que devem culminar em um boletim de ocorrência (Cf. ALKIMIN, 2004). Entretanto, a pauta que esse trabalho se delineia não é sobre quais infrações podem culminar em um boletim, mas sim, quando feito, quais enunciados que compõem sua estrutura.

Chagas (2010) em seu artigo “Gêneros de texto produzidos pela comunidade discursiva militar” diz que o Boletim de Ocorrência é um gênero textual composto por partes descritivas e narrativas. A parte da

descrição diz respeito aos dados qualificativos dos envolvidos, assim como os materiais apreendidos, entre outros. Já a parte narrativa é composta por elementos presentes na tipologia narrativa convencional que, de forma geral, respondem a perguntas como: Quem? Quê? Quando? Onde? Como? Por quê?

Tratando-se de um boletim de ocorrência, essas perguntas devem responder respectivamente quem são os envolvidos; qual é o ato, ou enredo que envolve o crime; o dia, a hora e o momento em que o crime ocorreu; o modo como os acontecimentos se desenvolveram; a causa dos acontecimentos, caso exista o conhecimento (Cf. CHAGAS, 2010). Além disso, há também uma recomendação sobre o relato da ordem dos fatos.

1. O acontecimento que gerou a ocorrência ou como ocorreu o empenho.
2. Circunstâncias com as quais o policial se deparou ao chegar a local da ocorrência.
3. Providências policiais, devidamente fundamentadas e motivadas.
4. Desfecho da ocorrência. (CHAGAS, 2010, p. 84)

Pontua-se, desta forma, que um boletim possui estrutura de relato. Abaurre (2007) aponta que o relato é um texto no qual são apresentadas as informações básicas, ou seja, os fatos, referentes a um acontecimento específico. Porém, há uma informação importante ao relacionar o relato com o boletim de ocorrência. Nessa ocasião específica, o sujeito escritor está “distante” das proposições levantadas pelo seu texto, já que estas pertencem a outra pessoa e não a quem as escreve. Aqui cabe apontar que o enunciado do outro, escrito por quem relata, está carregado de outros relatos – assunto que será abordado em momento posterior nesse texto.

O boletim de ocorrência, portanto, possui uma forma estável de enunciado, podendo, portanto, ser considerado um gênero do discurso de acordo com os parâmetros de Bakhtin (1992) que considera como um gênero discursivo aquele que corresponde às esferas de atividade humana e da comunicação nas diversas situações discursivas.

3. *A violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha*

A violência contra a mulher é todo ato lesivo que resulte dano físico, psicológico, sexual, patrimonial, que tenha como causa principal o gênero, é praticado contra mulheres pelo simples fato de ser do sexo feminino. Nesse contexto, Colossi e Falke (2013), destacam que a violência contra a mulher pode ser observada sob duas óticas: sob a ótica

feminista, em que se aborda a violência de gênero propriamente dita, em que a mulher é agredida pelo simples fato de ser do sexo feminino; e sob a ótica da violência sistêmica, em que a violência contra a mulher está inserida em uma lógica cultural e patriarcal e a agressão torna-se uma forma de expressão “normal” em todas as relações entre um homem e mulher.

A história da violência de gênero e/ou contra a mulher abrange não somente o ato físico, mas decorre diretamente da relação de poder e controle que o masculino exerce sobre o feminino, ou seja, desvalorização e subjugação social da mulher. Zafalon (2014) apresenta em seu estudo uma interessante contribuição nessa perspectiva, senão, veja-se:

[...] as relações de dominação masculina podem ser observadas por meio de diferentes situações. Num nível mais visível e agressivo, encontrasse a subjugação feminina no espaço público, através da desigualdade de direitos trabalhistas; também se demonstra a força da dominação no ambiente privado, por meio da violência no casamento, do assédio moral e sexual. (ZAFALON, 2014, p. 311)

As principais causas da violência de gênero são estruturais, históricas, político-institucionais e culturais, sobretudo, porque o papel da mulher foi por muito tempo limitado ao ambiente doméstico/familiar.

E de acordo com a tipificação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), são cinco modalidades de violência contra a mulher. Consigna-se, os seguintes conceitos a teor do que dispõe o artigo 7º, incisos I a V, da lei supramencionada:

Violência física: qualquer conduta que ofenda a integridade física ou saúde corporal da ofendida.

Violência psicológica: qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações (constrangimento, humilhação, ridicularização, isolamento, ameaça, perseguição, chantagem, controle, etc.), causando prejuízo à saúde psicológica da vítima.

Violência sexual: qualquer conduta que limite o exercício dos direitos sexuais ou reprodutivos (indução ao aborto, presenciar ou participar de relação sexual indesejada mediante intimidação, ameaça).

Violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos (instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores).

Violência moral: qualquer conduta que configure calúnia, injúria e difamação.

O Brasil tornou-se referência mundial com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), quando dezenove anos e seis meses de luta por justiça, a ativista Maria da Penha, teve o seu processo finalizado com a prisão do seu agressor (marido) e desde a criação da Lei com o seu nome, a luta pelos direitos da mulher avançou muito no Brasil, entretantes, impende registrar que, a lei só funciona se houver políticas públicas para aplicá-la.

No âmbito judicial, a Lei Maria da Penha estabelece que todo caso de violência doméstica/gênero e intrafamiliar (que está restrito ao contexto familiar) é crime, podendo ser de ameaça, lesão corporal, feminicídio, assédio, estupro. Tais crimes devem ser apurados através de inquérito policial mediante o registro do Boletim Unificado (conhecido também como boletim de ocorrência) e, ao após, será remetido ao Ministério Público para eventual ajuizamento da ação penal pública incondicionada com processamento e julgamento nos Juizados Especializados de Violência Doméstica contra a mulher, criados a partir da legislação Lei nº 11.340/06, ou nas Comarcas em que ainda não existem, nas Varas Criminais (BRASIL ESCOLA, 2006).

Laia e Caldas (2016), parafraseando Lacan (1999), destacam que a violência e a fala são formas de reprodução das relações humanas, destacando que:

Elas se distinguem pelo fato de que a agressividade é uma manifestação estruturada pelo campo da linguagem, enquanto que a violência se manifesta na ruptura com a linguagem e, nesse viés, no rompimento também com o laço social uma vez que este se trama pela linguagem. (LAIA; CALDAS, 2016, p. 976)

A palavra da vítima emerge com especial relevância no simbolismo da luta contra a violência de gênero, inclusive, os Tribunais brasileiros têm firmado entendimentos nesse sentido quando da análise da palavra da vítima para fins de instrução processual em crimes relativos à violência doméstica e familiar. A palavra pode ser escrita ou verbalizada, posto que tais crimes são comumente chamados pela doutrina jurídica de “crimes clandestinos” e geralmente são praticados na

clandestinidade, isto é, no silêncio e na solidão do lar e da vida íntima da família.

In casu, o presente artigo objetiva analisar as características linguísticas, especificamente sobre a enunciação, à luz de Bakhtin (1992) de um boletim de ocorrência, no crime que envolve violência doméstica e familiar, sobretudo, porque o que se passa a fazer.

4. Um boletim de ocorrência de violência contra a mulher e os gêneros do discurso para Bakhtin considerações finais

Mikhail Bakhtin (1992) apresenta que o uso da linguagem é o elo de associação dos diversos campos da atividade humana, e que o emprego da língua se dá pela construção de enunciados, sejam eles orais ou escritos. As unidades significativas da língua (palavra e oração), pela própria natureza, carecem de contextualização para serem consideradas enunciado⁶. A análise aqui trata do enunciado¹, e não dessas unidades isoladamente, abordando o enunciado escrito, no gênero boletim de ocorrência, especialmente com o tema da violência contra a mulher, e mais especificamente do BO do dia 05 de março de 2020, de fato ocorrido no Espírito Santo, Brasil.

O enunciado pressupõe um ato de comunicação social, sendo unidade real de comunicação discursiva. Bakhtin (1992) expõe que a primeira particularidade característica do enunciado enquanto unidade de comunicação discursiva se dá pela *alternância dos sujeitos do discurso*. O BO em questão é uma réplica do diálogo entre o “operador de rádio” da 3ª CIA; uma mulher – que chamou a polícia; o policial militar - responsável pelo registro; e entre a vítima - uma mulher de 31 anos, que estava sofrendo ameaça. O primeiro diálogo, ao que parece a partir da leitura do “histórico do fato”, na página 1 do BO, deu-se entre a mulher que fez a denúncia e o operador de rádio. O segundo diálogo se deu entre, supõe-se, repassando a informação, o operador de rádio e a equipe, acionada, que estava de plantão. O terceiro diálogo deu-se entre a equipe da PM, em especial o policial responsável pela lavratura do BO e a vítima. Para este trabalho, que se baseia na análise dos enunciados elencados no BO, dá-se ênfase ao enunciado final, carregado dos primeiro e terceiro diálogos acima expostos, qual seja, *ipsis litteris*:

¹ Bakhtin (1992) não diferencia enunciado de enunciação. Ambos os termos expressam a mesma ideia.

Por determinação do copom da 3a cia, a guarnição da rp --- prosseguiu até o endereço citado no bu, onde segundo foi passado pela srb--- ao operador de rádio da 3acia, teria uma sra de nome ---, **sendo mantida em sua residência, sob ameaça de uma faca, por seu marido**, o nacional ---. Ao chegar ao local, foi feito contato com a sra---, que confirmou o ocorrido e disse que seu marido já havia evadido-se do local, tomando destino ignorado. Foi aconselhado a sra ---, que se seu marido retornasse que a mesma fizesse novamente contato telefônico, e que no próximo dia útil, se for de seu interesse, procurar a delegacia local para registrar o fato. Sem mais a relatar, lavrou este bu para conhecimento da autoridade policial. (Trecho do BO, com restrição aos dados pessoais. Grifos nossos)²

A *alternância dos sujeitos do discurso*, essa primeira peculiaridade do enunciado, com intercalação de atos de fala, numa relação dialógica, “(...) emoldura o enunciado e cria para ele a massa firme, rigorosamente delimitada entre outros enunciados a ele vinculados” (BAKHTIN, 1992, p. 279-80). No trecho que se lê, do “histórico do fato”, houve essa alternância, relatada pelo policial que lavrou o BO pela linha do tempo traçada da ordem dos fatos, relatada acima.

A enunciação também se dá pela *conclusibilidade específica*, ocorrendo quando um falante termina o turno de fala e dá lugar ao outro para se expressar, possibilitando a resposta (posição responsiva). Há três fatores importantes para analisar sobre a conclusibilidade específica: “1) exauribilidade do objeto e do sentido, 2) o projeto de discurso ou vontade de discurso do falante; 3) formas típicas composicionais e de gênero do acabamento” (BAKHTIN, 1992, p. 281). Esse primeiro elemento, que aborda o tratamento do tema, é diferente em campos de atividade, como, por exemplo, nos gêneros que refletem essa natureza padronizada, como é o caso do BO, em que se tem um acabamento pleno. O segundo, que trata do intuito discursivo, relaciona-se à vontade de dizer do sujeito. É por meio da intenção verbalizada do sujeito que é possível medir a *conclusibilidade* do enunciado. E o terceiro, que Bakhtin informa ser o mais importante, as formas estáveis do gênero do enunciado, está relacionado à escolha do gênero discursivo pelo sujeito, que advém da vontade comunicativa. Essa escolha está relacionada à esfera por onde o discurso transitará, nesse caso do BO, em esferas policial e judicial para onde serão endereçados; pelo conteúdo temático, que aparece no BO em “incidente/natureza” como “G14 crimes diversos: Lei Maria da Penha – nº 11.340/2006”; pelas condições de produção, no local onde ocorreu a

² O boletim de ocorrência analisado encontra-se no anexo I deste trabalho.

ameaça contra a vítima e pela composição dos participantes, sendo a vítima, mulher, ameaçada de violência. Por isso tudo, a escolha do gênero BO não é aleatória.

Para Bakhtin, cada enunciação é composta por diversas vozes, ou seja, cada discurso é composto de vários outros discursos – polifonia. Essas vozes dialogam dentro do discurso, e esse diálogo polifônico, no boletim de ocorrência analisado, apresenta as vozes de policiais, da vítima e de uma terceira mulher que abre o chamado policial. Há de se ressaltar que existe também uma construção histórica e social sobre a violência contra a mulher. A menção à violência contra essa vítima do BO, a mulher de 31 anos, dialoga com muitas outras violências de outras tantas mulheres, que nesse enunciado fazem eco, principalmente pelo que é redigido pelo policial, que já lavrou e ouviu muitos outros casos de violência que são enquadrados na Lei nº 11.340/2006.

As palavras e as orações enquanto unidade linguística são neutras, não tendo um aspecto expressivo, elas o ganham uma vez em um enunciado concreto (Cf. BAKHTIN, 1992). Se se observar as palavras “ameaça”, “faca”, ou a expressão “mantida em residência”, todas retiradas do BO, e não observar que uma pessoa envolvida é uma mulher, não se poderá entender que o enquadramento na Lei Maria da Penha só ocorreu, devido a esse dado, que não é um mero detalhe. Não se trata de qualquer vítima.

A noção de *entonação expressiva* é também um traço constitutivo do enunciado. As unidades da língua não trazem entonação expressiva, elas o têm quando no enunciado. A seleção das palavras, nesse sentido, é realizada conforme especificação do gênero. “O gênero do discurso não é uma forma da língua, mas uma forma típica do enunciado; como tal forma, o gênero inclui certa expressão típica a ele inerente” (BAKHTIN, 1992, p. 293). Quando o policial escuta a vítima falar sobre o fato, ele estabelece um diálogo com ela, passando pela *alternância dos sujeitos do discurso*, com falas intercaladas; passando também pela *conclusibilidade*, porque, pressupõe-se que o policial compreendeu o que a vítima disse a fim de ser entendida; culminando na forma *estável do gênero do enunciado*. O gênero boletim de ocorrência apresenta uma forma bastante rija, assim como muitos gêneros militares, em que a expressividade é padronizada. Observa-se que todos os tópicos, em especial “histórico do fato” solicitam objetividade no lugar da subjetividade. O grau de enunciação individual é pequeno, e algumas vezes aparecem entre aspas as menções ao enunciado tal como o outro

falante disse. O uso das aspas não ocorreu materialmente aqui nesse BO, mas há expressões que pressupõem terem sido afirmadas, ou ainda emolduradas pelo policial, a partir da fala da vítima e da mulher que realizou o chamado policial, que expõem que a vítima estava “sendo mantida em sua residência, sob ameaça de uma faca”.

Nesse aspecto da expressividade, mesmo sendo um gênero que requer uma escolha lexical padronizada, não há que se afirmar que um enunciado é absolutamente neutro. A relação do falante, nesse caso escrevente policial, com o objeto do discurso determinou a escolha dos elementos composicionais. O estilo individual do enunciado, sendo um policial homem, é determinado pelo seu aspecto expressivo. Durante muitos anos lutou-se por uma escuta da vítima de violência enquadrada na lei nº 11.340/2006 ser realizada por uma mulher policial. Havia, na equipe que compareceu ao local do fato, uma mulher policial, Larissa, mas não foi ela a responsável pelo BO, e sim um policial homem, Wough. Esse dado encontra-se no próprio BO, na parte que apresenta o responsável pela lavratura do documento. Nesse quesito, não há a possibilidade de medir se houve a escuta pela policial feminina.

Ainda a respeito da expressividade, a padronização de um documento oficial, militar, é um limitador da inserção da dramaticidade em um BO, sendo mínima ou quase inexistente a presença do estilo (Cf. BAKHTIN, 1992). Nesse caso, talvez, o estilo que se espera a partir da escuta de uma policial feminina seja outro, que aproxima a ouvinte de quem a escuta, para que aquele que ouve possa “traduzir melhor” a fala da vítima. Aqui, reside uma questão muito importante de todo enunciado, o endereçamento, porque todo enunciado é construído para ir ao encontro de uma resposta. A primeira escuta de uma mulher vítima de agressão se dá pelo policial, ou em sede policial – polícia civil, ou *in loco*, pela polícia militar, especificamente o caso desse BO. O primeiro diálogo se deu entre policial militar e vítima, e depois, por meio do BO, de ambos, em especial da vítima, endereçada ao Estado.

Todo enunciado tem autor e destinatário. Nesse caso do BO, o destinatário primeiro é o policial militar, porque é a representação personificada do Estado, que reduz a termo, em documento próprio, a denúncia da vítima, e o endereça ao Estado. O policial atua também como participante-interlocutor direto do diálogo (Cf. BAKHTIN, 1992). São esses dois papéis que coincidem na pessoa – ouvir, escrever e ser corresponsável pelo que ali está escrito para o próprio órgão e para o Estado.

Em se tratando da natureza do discurso, está-se diante, em um BO que relata um fato que se enquadra da lei 11.340/2006, de um discurso íntimo. Discurso esse impregnado de muita confiança no primeiro destinatário, o policial, na simpatia desse – “(...) na sensibilidade e na boa vontade de sua compreensão responsiva.” (BAKHTIN, 1992, p. 304). A vítima, que já estava sofrendo uma ameaça de um agressor portando uma faca, dentro da própria residência, precisa de uma escuta com uma profunda relação de confiança, uma vez que ela abre suas profundezas interiores, e não apenas conta um fato objetivamente.

Inegavelmente há o “triunfo do destinatário”, nesse caso o Estado, sobre o falante, por meio do gênero boletim de ocorrência, que obriga um “estilo neutro-objetivo” e que pesa sobre a expressividade do falante. “O problema da concepção do destinatário do discurso (como o sente e imagina o falante ou quem escreve) (...)” (BAKHTIN, 1992, p. 305) é importante para a compreensão de muitas outras questões desencadeadas. O BO requer objetividade da fala, com o intuito de preencher um formulário pré-estabelecido com nomes dos envolvidos, da equipe, do responsável pelo documento, dados e relato do fato, bem como outros elementos composicionais. São esses dados que interessam, pelo menos inicialmente, ao destinatário Estado (seja ele Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público e Poder Judiciário). Há, portanto, um peso na escolha/seleção das palavras e orações, ouvidas da vítima, pelo policial, e que findam no enunciado. É uma seleção, conforme afirmado anteriormente, que precisa relatar o que foi ouvido da vítima, por onde ecoa muitos outros discursos das outras vítimas com quem o policial já dialogou antes, tendo o foco no que espera o destinatário final, o Estado; tudo isso limitado pela rigidez do gênero boletim de ocorrência. O estilo do discurso, portanto, é definido a partir dessas concepções que o locutor tem a respeito do destinatário. Interessava, portanto, o enunciado “sendo mantida em sua residência, sob ameaça de uma faca, por seu marido”, resumindo o ocorrido, para explicar todas as ações, enunciados dos envolvidos, agressor e vítima, silenciados no boletim de ocorrência, sensações etc.

Sendo assim, o enunciado é uma unidade discursiva estritamente social, que provoca uma atitude responsiva pelo sujeito. Ele é produzido por alguém, para alguém, e, portanto, com uma intenção comunicativa pré-definida. São essas as intenções que determinam os usos linguísticos que originam os gêneros. Orelativamente estável do BO é dado pela

natureza padronizada de relatar o fato, e descrever a qual dispositivo legal ele se enquadra.

5. *Considerações finais*

Assim sendo, sem pretensão de esgotar o assunto, este trabalho traz contribuições que permeiam a definição do que é um gênero textual, bem como reflexões sobre o gênero textual produzidos pela comunidade discursiva militar, de acordo com Roselaine Chagas (2010), o que configura a violência contra mulher com base na tipificação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), além de uma análise de um boletim específico de 05 de março de 2020, de um fato ocorrido no Espírito Santo.

A partir da leitura deste boletim de ocorrência, percebeu-se que esta poderia ser uma fonte de estudos e análises para a concepção dos gêneros do discurso elaborado por Mikhail Bakhtin (1992) e, de forma que tal leitura fosse completa e esclarecedora, buscou-se alinhar essa análise à definição do gênero textual boletim de ocorrência. Como o BO em questão trata de uma violência contra mulher, também se considerou pertinente debater sobre tal pauta, haja vista a sua importância para o presente artigo e para o mundo acadêmico de forma geral.

Ao ler um relato de um fato em boletim de ocorrência, não se pode mensurar quantas vozes ali constam, uma silenciadas, outras claramente expressas por meio do recurso das aspas, ou outras eleitas pelo escrevente, advindas do diálogo que antecede o enunciado final. Todas essas vozes, precisam se adequar ao destino final, boletim de ocorrência – um documento padronizado, objetivo e que traz destinatários, que, inclusive, esperam essa objetividade do escrevente.

Sabe-se que haverá outros momentos para a escuta da vítima e do acusado, autor da agressão, em sede policial ou judiciária. Mas todas essas escutas findam em documentos escritos por terceiros, sejam eles policiais, advogados etc., e não propriamente pelas partes. Assim, a esse trabalho coube tentar responder, por meio da análise de um boletim de ocorrência, que pouco ou muito pouco da fala de uma vítima recebe foco de luz, porque é pelas escritas dos outros que a vítima fala. Bakhtin (1992) apresenta que o uso da linguagem é o elo de associação dos diversos campos da atividade humana, e que pode ser limitada pela falta de acesso. No entanto, os fatores que promovem o acesso são atualmente

mal compreendidos. Qual é o papel da classe social? Qual é o papel da men-toria informal? Como podemos garantir que todos os alunos tenham autonomia para aproveitar as oportunidades de aprendizagem de línguasque a participação ativa traz? Essas e outras questões nos aguardam à medida que avançamos em direção a uma compreensão mais profundados letramentosdigitaise da aprendizagem de línguas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABAURRE, M. L.; ABAURRE, B. M. *Produção de texto: interlocução e gêneros*. São Paulo: Moderna, 2007.

ALKIMIN, H. R. *Boletim de Ocorrência: uma arena discursiva em exame*. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2004. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/ALDR-64KPGA>. Acesso em: 22 de jun. de 2021.

BAKHTIN, M. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1992 [1953].

BRASIL. *LEI Nº 11.340, de 7 DE agosto DE 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. Acesso em: 29 de mai. 2021.

CHAGAS, R. Gêneros de texto produzidos pela comunidade discursiva militar. *Cadernos da FUCAMP*, v. 10, n. 12, p. 81-91, 2010. Disponível em: <http://fucamp.edu.br/editora/index.php/cadernos/article/viewFile/137/123>. Acesso em: 22 de jun. de 2021.

COLOSSI, P. M.; FALCKE, D. Gritos do Silêncio: A Violência Psicológica no Casal. *Psico*, 44(3), p. 310-18, 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/11032>. Acesso em 29 de mai. 2021.

KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. *Ler e escrever: estratégias de produção textual*. 2. ed., 3ª reimpr. São Paulo: Contexto, 2015

LAIA, S.; CALDAS, H.. Violência e agressividade: diferenças a partir da linguagem e do inominável da feminilidade. *Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia*, v. 16, n. 3, p. 972-92, Rio de Janeiro, 2016.

MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R.; BEZERRA, M. A. (Orgs). *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. p. 19-57

MINAYO, M. C. de S. O desafio da pesquisa social. In: ____ (Org.). *Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 2009.

ZAFALON, M. A identidade feminina à sobra da dominação masculina: uma leitura de Camarão no Jantar, de Sônia Coutinho. *Revista Letras*, v. 16, n. 19, jul./dez. Curitiba, 2014. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rl/article/view/2716>. Acesso em: 18 de jun. de 2021.

ANEXO I

8

Nº BU 41667383 Data de emissão 05/02/2020 14:31 Página 1/13

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPIRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)

41667383
Registrado em 15/02/2020 às 21:33

CLAS. 2º OFIC. 6
ELABORADO

DOS REGISTROS

Unidade Registro 3ª BPM/3ª CIA	Método de Invenção REGISTRO PRESENCIAL
Endereço da unidade de registro	
Telefone(s) para contato da unidade de registro	
Nº Codes NÃO INFORMADO	
Observação	

DOS FATOS

Data/hora do fato 15/02/2020 às 19:21	Tipo de local VIA PÚBLICA	Evento SEM EVENTO
Endereço do fato RUA PROJETADA, 6. LOTEAMENTO GRANDE VITÓRIA, BOM JESUS DO NORTE, CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE VITÓRIA		

Verdade
POLÍCIA MILITAR DO ES

Unidade Policial
3ª BPM/3ª CIA

História do fato
G14 CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PENHA - 11.340/2006

História do fato
POR DETERMINAÇÃO DO COPOM DA 3ª CIA, A GUARNIÇÃO DA RP 3533 PROSEGUIU ATÉ O ENDEREÇO CITADO NO BU, ONDE SEGUNDO FOI PASSADO PELA SÍNDICA AO OPERADOR DE TRÁFICO DA DICA, TERIA UMA SRª DE NOME EDYR, SENDO MANTIDA EM SUA RESIDÊNCIA SOB AMEAÇA DE UMA FACA. POR SEU MARIDO, O NACIONAL ADENILTON, AO CHEGAR AO LOCAL, FOI FEITO CONTATO COM A SRª EDYR, QUE CONFIRMOU O OCORRIDO E DISSE QUE SEU MARIDO JÁ HAVIA EVADIDO SE DO LOCAL TOMANDO DESTINO IGNORADO. FOI ACONSELHADO A SRª EDYR, QUE SE SEU MARIDO RETORNASSE QUE A MESMA FIZESSE NOVAMENTE CONTATO TELEFÔNICO, E QUE NO PRÓXIMO DIA UTIL. SE FOR DE SEU INTERESSE PROCURAR A DELEGACIA LOCAL PARA REGISTRAR O FATO. SEM MAIS A RELATAR, LAVRO ESTE BU PARA CONHECIMENTO DA AUTORIDADE POLICIAL.

DES INSERIDA PELO SISTEMA.
O responsável pelo preenchimento da ocorrência informa que não assistiu o vídeo a serem cadastrados nesta ocorrência. Favor desconsiderar qualquer informação detalhada de opção na descrição do fato.

DOS ENVOLVIDOS

Ordem 1º	Nome Completo ADENILTON LOPES DA SILVA	Data/hora inclusão 15/02/2020 às 22:36
Verdade POLÍCIA MILITAR DO ES / 3ª BPM/3ª CIA	Tipo de envolvimento SUSPEITO INVESTIGADO	

Dados básicos
CASADO, FILHO DE GERALDO LOPES DA SILVA E DE MARIA DAS GRAÇAS LOPES, RD: - CPF: - OUTRO DOCUMENTO: -
- Nº - CNP: - NASCIMENTO EM 22/01/1969, 50 ANOS, NATURAL DE - PROFISSÃO: - TRABALHA: - ALTURA:

Responsável por gerar este FCF 10.145.254.33 Verificador 1221254715150212033

Nº 134

Data de emissão
15/02/2020 14:31

Página
2/3

DOS ENVOLVIDOS

APROX. -

Dados Complementares
 PROFISSÃO: - , EMPRESA: - , RENDA: - , SALÁRIOS MÍNIMOS: - , SEXO: - , ORIENTAÇÃO SEXUAL: - , CUTIS: - ,
 ESCOLARIDADE: - , RELAÇÃO DE COM.: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: - , FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

Quem **Name Completa**
 2º

Versão **POLEIA MILITAR DO CG / 2º BRNAP** Tipo de envolvimento **VITIMA** Data/hora inclusão **15/02/2020 14:32:34**

Dados pessoais
 TIPO DO DOCUMENTO: - , Nº: - , CNPJ: - , NASCIDO EM: - , ANOS DE VIDA: - , RG: - , CPF: - , OUTRO: -
 ALTURA APROX.: -

Dados Complementares
 PROFISSÃO: - , EMPRESA: - , RENDA: - , SALÁRIOS MÍNIMOS: - , SEXO: FEMININO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: - , CUTIS: - ,
 ESCOLARIDADE: - , RELAÇÃO DE COM.: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: NÃO - NULL, FOI
 AGREDIDO/TORTURADO: SIM - TORTURA PSICOLÓGICA PELO MARIDO

Observação
 Envolvido presente na unidade policial durante o registro da ocorrência? SIM
 Motivo de ausência de o-ibai: O envolvido não sabe informar

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto
 civil quanto criminal, pelas informações que foram inseridas no presente documento.
 Art. 250, Código Penal Brasileiro.
 Consta em documento público ou particular, declaração que dele consta, ou nele inserido ou fazer inserir declaração falsa ou
 diversa da que consta de escrito, com a fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é
 particular.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Materia **Equip**
 Nº 4356 **LARISSA SOARES REBEIRO WOLFF**

Chegada ao Local (Data - Hora) **15/02/2020 21:38:00** **15/02/2020 21:38:00**
 Responsável pelo Atendimento **MARCO** **16/02/2020 21:22:15**

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Responsável por gerar este PDF **IP da emissão** **Verificador**
 Assinatura

Nº 001

Data de emissão:
25/03/2020 14:31Página
3/3**DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS**

Nome Completo	Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]
Nome Completo	Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo	Responsável pelo
WQUJH	Registro
Cargo/Função	Número funcional
DADO	[REDACTED]
Nome completo	Responsável pelo
WQUJH	Registro
Cargo/Função	Número funcional
CABO	[REDACTED]

DADOS DA LAVRATURA

Unidade	Acionamento do CIODES	Início da Lavatura	Fim da Lavatura
[REDACTED]	15/02/2020 19:22:19	15/02/2020 22:48:41	15/02/2020 22:38:50

Para verificar a autenticidade deste Boletim Utilizado acesse o endereço:

www.tse.jus.br/portal/portal/verificar-autenticidade.aspx (já a URL e número deste boletim e o código validador a seguir).

Esta certificação não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.

Representante por gerar este PDF
AGUILES ZANON DELLATORRE

R# 24 443430
13 935 254 33

Verificador
12212547151582212033